

Ata da 93ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Minas Gerais

No dia 2 de Agosto do ano de
mil novecentos e cinquenta e quatro,
na sala de sessões, é hora regi-

regimental, reunem-se o Tribunal e a pre-
sidência do Excm. Sr. Des. Francisco
de Almeida e presentes o Excm. Sr.
Desembargador Dn. Pinheiro, Amador de
Almeida, Drs. Assis Rocha, João Men-
tes, Bandeira de Vasconcelos, Aguiar de
Almeida e do Excm. Sr. General Relator,
Substituto, Dr. Joaquim Faria, Gonçalves.
Aberta a sessão foi lido o auto da
sede da sessão anterior. Expediente:
Processo nº 13.222/54 de Bandeira de
Almeida. O Sr. Des. Presidente deu o seguinte fe-
to: para verificação de Bandeira de
Almeida, que Guilherme Braga Cardoso Val-
deiros, "Bommo" em nome do Sr. Jiz
Relator Geraldo Valdeiros, e acaba um
voto atestado partido eleito, anal-
fabeto a quem foi revogado título por
esse motivo pt. Geraldo estado grave
ostendo anididade e qui revogado, pt
Braga garantias pois no entanto tem
retrabalho sem parente e não tem
para apelar neste momento, aflição pt
Bommoamente pt. Guilherme Braga
Cardoso Valdeiros. O Sr. Des. Presidente
fez a referência ao Tribunal sobre
as providências para a Bandeira e
despacho Bandeira o Tribunal que a
Bandeira e Bandeira, fecho como
1º Bandeira Substituto e de Santa
Quinta do Passado. Processo nº
12.220/54 de Santa Luzia. Bandeira
o Tribunal nomear o Sr. Des.

E. Henry Jr

Rodrigues, filho por exercer as funções de
 comissário eleitoral do distrito de Luta. Processo
 nº 14.656/54 de Luta. Escrivão o Li-
 beral nomear o sr. João José de Luta por exercer
 as funções de Juiz Expediente do distrito
 de Luta. Processo nº 14.093/54
 de Luta. Escrivão o Liberal nomear
 o sr. João José de Luta por exercer
 as funções de Juiz Expediente do distrito
 de Luta. Processo nº 988/54
 de Luta. Escrivão o Liberal nomear
 Afonso Leodoro de Luta por exercer as
 funções de comissário eleitoral do distrito,
 fazendo-se uma nomeação em caráter
 interino a partir de 26 de Julho
 último. A publicação efetua-se depois
 da prova, por meio do atestado médico,
 de que a saúde efetiva, d. Maria
 Luiza Beltrão, se acha enferma e
 incapacitada de continuar a exercer
 as funções de comissário eleitoral. Processo nº 14.242/54
 de Luta do Jul. Escrivão o Liberal
 nomear o sr. João de Luta e Luta
 por exercer as funções de Juiz
 Expediente do distrito de Luta.
 e pergunte ao Juiz o motivo por
 que não indicam para o distrito
 de Luta o Juiz de Luta
 Artur Ferreira dos Santos. Processo
 nº 13.580/54 de Luta. Escrivão
 o Liberal interelar o sr. sr.
 Juiz sobre o motivo por que não indi-
 cam para exercer as funções de Juiz

Separados no distrito da sede de Carapicoba e nomeados de dois que das Leis nº 13.329/54 de Carno do Saracambi. Entre o voto do juiz Agostinho de Almeida o Lilenl nomeou o sr. Dormans Gomes, Juiz de Paz, para exercer as funções de Juiz Expediente do distrito da sede. Decisão nº 14.538 de Cabo Verde. Escolheu o Lilenl nomear o sr. Pedro Carlos Bastos para exercer as funções de Juiz Expediente da sede do município. Decisão nº 14.814/54 de Ilhí. Escolheu o Lilenl nomear o sr. Fernando Sertels para exercer as funções de escritas distrital de Ilhí. Escolheu o Lilenl realizar sessões extraordinárias no dias 3, 5 e 6 do corrente, para julgamento dos feitos em pauta. Decisão relatada pelo sr. des. Dario Lins. Processo nº 12/54 a Lm Duarte Peronilha. P. Social Democratico conhecido. O sr. Juiz Eleitoral deu por nulo e anulou o resultado do processo e nomeou o processo à Provedoria. Consulta nº 238/54 a Teofilo de Carvalho. Delegado do PSD. Que os interessados por que o candidato não tem poderes para representar o partido perante o Lilenl. Decisão do Diretor Municipal nº 571/54 do PR em Ilhí e Landa, Lapa e Hambúrgo.

C. K. 7

(cancelamento e novo registro) deferiram.
 577/54 do SSP em Candeia. Deferiram
 587/54 do PT On. em Baragare. Deferiram
 Registro e Dutorio Estadual nº
 583/54 a Belo Horizonte. Deferiram.
 PTB. Assunto: Carta de Dutorio
 Estadual e Comissão Executiva. Deferiram.
 Processo relatado pelo Sr. Dr.
 Amador de Castro Dutorio Quinze
 nº 572/54 do PR. em Caramuru. Deferiram.
 (cancelamento e novo registro) Deferiram.
 578 e 584/54 do SSP em Oliveira e Juazeiro do Rio Verde.
 Deferiram. 588/54 do PTN em Guanhães.
 Deferiram. Consulta nº 239/54 a Juiz
 Juiz Relatoral. Ass. Dr. Juiz Relatoral
 requereram que o último dia para a
 transferência de inscrições entre as
 mesmas zonas é de 3 de setembro,
 quando são organizadas as listas
 para votação. Processo relatado pelo Sr.
 Dr. Haroldo Bastião. Consulta nº
 222/54 a Lagoa. Consulta: M. M.
 Juiz Relatoral. Requereram que não
 sejam as fornecidas 2ª Via de
 títulos correspondentes a inscrições
 que o Juiz Relatoral recebeu canceladas
 por serem fraudulentas. Registro
 de Dutorio Quinze nº 570/54
 do PR. em Caramuru. Deferiram.
 Causa Causa (cancelamento e novo
 registro) Deferiram. 576 e 582/54
 do SSP. em Dourado e Bocalha.

Bico Deferram 586 . 572/54 do
 P S D em Santo Antonio do Monte
 das Ovas del Rei , das Cedros da
 Obraias , Vaguelas , Vagen e Lage
 e Valtas grande . Deferram. Gran
 relatorio pelo a. de. Cosis Boche
 Baptista de Antonio Amigais nº
 573 , 583 . 577/54 do P S P.
 em Vicosas , Omeras , Campo Belo
 Escalho Bico , Van Alhierio e
 Amoriae . Deferram. 589/54 do
 P D C. em Joazeiro. Deferram.
 Auto nº 12/54 do Auto Santo de
 Omeras. Baptista. Om. Om. Juiz
 Eleitoral. Augustas e projetos de
 transmissao e eleitor. de um distrito
 por auto. Que foram o projeto
 do Belato. pr. constituir resolu-
 cao do Tribunal. O Juiz agenci
 de Juntas, reunindo a conformi-
 midade do projeto com a delib-
 eracao do Tribunal, mandando
 redigir a resolucao, mas sobre
 sua divergencia em parte quanto
 a essa deliberacao. Auto
 nº 153/54 de Aracama (Ouro
 Branco) Baptista. Foi
 Euclides Lillo. Reunio as
 sessoes de secretario Geral do
 Distrito Amigais do P S P
 em Loure. Deferram e mandaram
 comunicar ao Distrito Regional
 de Controle

Vice-Presidente do Instituto Amigal
 do PR em Bomenta. Subscrevam como
 membros, que definiram e mandaram
 comunicar ao Instituto Regional do
 Partido sobre o voto do Luiz Stela-
 do, que não conhece ninguém no aparelho
 do movimento para a eleição de exerce-
 cios em 156/54 a Rio Branco. Be-
 gumentado Adolfo de Souza Silva
 também de membro do Instituto
 Amigal do PSD em Rio Branco.
 Definiram e mandaram comunicar
 ao Instituto Regional do Partido.
 Obedecendo, o Sr. Dr.
 Presidente declara encerrada a sessão
 e, por fim, em, José Antonio
 Ferreira Lins, Secretário do
 Instituto, lavra a presente ata.
 Eduardo de Meneses Fiebo.
 - Presidente -.